



# Lagoa Grande do Maranhão

CONSTITUCIONALIDADE



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2021**

**Processo Administrativo nº: 110321.001/2021**

**Assunto:** Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

**PARECER n ° 240601/2021**

Abrigam os presentes autos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021, cujo objeto é a Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

O valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ 623.738,40 (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi o Pregão Eletrônico, de modo que o certame obedeceu integralmente ao Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente autuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

A minuta do ato convocatório da licitação (**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021**) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do Edital resumido em, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação "O IMPARCIAL" e na internet.



# Lagoa Grande do Maranhão

CONSTITUCIONALIDADE



As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 08 dias úteis do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10520/2002.

Em 17/05/2021 às 23h00min, foi iniciada o período da entrega de propostas no ambiente da plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo tal período encerrado em 27/05/2021 às 14h20min, quando iniciou-se a fase de lances após tal momento a própria plataforma indicou as licitantes vencedoras e abriu-se o prazo para que o pregoeiro realizasse a análise da documentação de habilitação daquela que foram consideradas provisoriamente vencedora, a empresa: L. MELO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ 86.988.888/0001-38, A. C. SOUSA GALENO, inscrito no CNPJ 20.530.627/0001-61, NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 86.863.412/0001-70, H N P P PONTES COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ 33.351.133/0001-61, GRÁFICA REI DAVI EIRELI, inscrito no CNPJ 32.076.375/0001-21. Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega da proposta adequada das licitantes, foram consideradas habilitadas e vencedoras as empresas H N P P PONTES COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ 33.351.133/0001-61, GRÁFICA REI DAVI EIRELI, inscrito no CNPJ 32.076.375/0001-21.

Não houve a interposição de recurso, e o processo seguiu seu curso normal.

Vale ressaltar que as empresas vencedoras estavam de acordo com as especificações exigidas.

Eis os fatos.

## - DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida no Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que as propostas apresentadas pelas licitantes H N P P PONTES COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ 33.351.133/0001-61, GRÁFICA REI DAVI EIRELI, inscrito no CNPJ 32.076.375/0001-21 são vantajosas para a Administração.

Assim, concordo com a homologação e opino pelo registro da Ata as empresas H N P P PONTES COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ 33.351.133/0001-61, GRÁFICA REI DAVI EIRELI, inscrito no CNPJ 32.076.375/0001-21.

É o parecer.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 24 de junho 2021.

NATANAEL FERREIRA PINHEIRO  
Natanael Ferreira Pinheiro  
Controlador Geral  
Portaria: 024/2021